



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2693 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.01.13.392.0471.2.225	3.3.90.39.00	100		410,00
01.02.04.122.0052.2.225	3.1.90.11.03	100		970,00
01.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.39.00	100		3.000,00
01.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.11.03	100		2.840,00
01.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.09.00	100		270,00
01.02.04.122.0052.2.228	3.3.90.47.00	100		30,00
01.03.04.122.0052.2.229	3.3.90.39.00	100		122,00
01.03.04.122.0052.2.229	3.3.90.30.99	100		28,00
01.03.13.392.0901.2.232	3.3.90.36.00	100		35,00
01.03.13.392.0901.2.232	3.3.90.39.00	100		136,00
01.03.13.392.0901.2.233	3.3.90.39.00	100		159,00
01.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.36.00	100	1300,00	
01.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.30.99	100	3960,00	
01.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.30.99	100	740,00	
01.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.36.00	100	1.000,00	
01.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.39.00	100	1.000,00	
TOTAL			8.000,00	8.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 705, de 18 de Novembro de 2010 e fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de Dezembro de 2011.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito